



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Estado de São Paulo

000030

DECRETO Nº 2211, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1994.

APROVA RESOLUÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE POMPEIA.

ALVARO P. JANUARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE
POMPEIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS.

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica aprovada a Resolução nº 02/94, de 01 de fevereiro de 1994, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia, que dispõe sobre a majoração de tarifas de água e utilização de esgotos no Município de Pompéia, a partir de 01 de fevereiro de 1994.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1994.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 08 DE FEVEREIRO DE 1994.

ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração Municipal e afixado em
lugar público de costume na data supra.

JORGE SIQUEIRA PIRES SOBRINHO
ASSESSOR JURIDICO



Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia 00031

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE POMPEIA

RESOLUCAO Nº: 02/94

ANIZIO ZAMARIOLI, DIRETOR EXECUTIVO DO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE POMPEIA, ESTADO DE SAO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - A TARIFA MINIMA PARA A UTILIZACAO DE AGUA NA CATEGORIA DOMICILIAR, SOCIAL E PUBLICA PARA UM SUPRIMENTO MENSAL DE ATÉ 5 M3 DE AGUA POR PREDIO OU ECONOMIA SEPARADA SERA DE CR\$ 433,00 (* QUATROCENTOS E TRINTA E TREIS CRUZEIROS REAIS *****), A PARTIR DE 01 FEVEREIRO DE 1994.

PARAGRAFO UNICO - O CONSUMO MENSAL DE AGUA SERA COBRADO POR M3 CONSUMIDO, CONFORME TABELA ABAIXO:

CONSUMO	VALOR
0006 A 0015 CR\$	80,00
0016 A 0020 CR\$	117,00
0021 A 0030 CR\$	170,00
0031 A 0050 CR\$	225,00
0051 A 0100 CR\$	268,00
0101 A 9999 CR\$	311,00

ARTIGO 2º - A TARIFA MINIMA PARA A UTILIZACAO DE AGUA NA CATEGORIA INDUSTRIAL E COMERCIAL E OUTROS FINS ECONOMICOS OU NAO, PARA UM SUPRIMENTO MENSAL DE ATÉ 15 M3 POR PREDIO OU ECONOMIA SEPARADA SERA DE CR\$ 1.307,00 (* UM MIL E TREZENTOS E SETE CRUZEIROS REAIS *****), A PARTIR DE 01 FEVEREIRO DE 1994.

PARAGRAFO UNICO - O CONSUMO MENSAL DE AGUA SERA COBRADO POR M3 CONSUMIDO, CONFORME TABELA ABAIXO:

CONSUMO	VALOR
0016 A 0030 CR\$	194,00
0031 A 0050 CR\$	257,00
0051 A 0100 CR\$	307,00
0101 A 9999 CR\$	358,00

ARTIGO 3º - A TARIFA DE UTILIZACAO DE AGUA INCIDE TAMBEM SOBRE AS UNIDADES TERRITORIAIS, SERVIDAS PELAS RESPECTIVAS REDES DE AGUA MESMO QUE AS MESMAS NAO UTILIZEM E SERAO COBRADAS A BASE DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA TARIFA MINIMA DE UTILIZACAO DE AGUA POR MES.

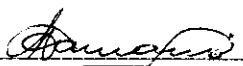
ARTIGO 4º - A TARIFA DE UTILIZACAO DE ESGOTOS SERA COBRADA A BASE DE 50% (CINQUENTA POR CENTO), SOBRE A TARIFA DE AGUA, CONFORME TABELA ACIMA.

PARAGRAFO 1º - A TARIFA QUE SE REFERE AO ARTIGO 2º INCIDE TAMBEM AS UNIDADES SERVIDAS PELAS RESPECTIVAS REDES DE ESGOTOS, MESMO QUE NAO UTILIZEM, E SERAO COBRADAS A BASE DE 3% (TRES POR CENTO), SOBRE O VALOR DA TARIFA MINIMA POR METRO LINEAR DE TESTADAS DAS PROPRIEDADES BENEFICIADAS POR MES.

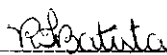
PARAGRAFO 2º - PARA EFEITO DE CALCULO, QUE SE REFERE AO ARTIGO 3º E PARAGRAFO 1º DO MESMO ARTIGO, RELATIVAS AS UNIDADES TERRITORIAIS QUE FACAM FRENTE PARA MAIS UMA VIA PUBLICA, SERVIDAS PELAS RESPECTIVAS REDES DE ESGOTOS, ADOTA-SE A MEDIA ARITMETICA DAS MEDIDAS DE TESTADAS.

ARTIGO 5º - ESTA RESOLUCAO ENTRARA EM VIGOR A PARTIR DE 01 FEVEREIRO DE 1994, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

S.A.A.E. DE POMPEIA 31 DE JANEIRO DE 1994


ANIZIO ZAMARIOLI - DIRETOR EXECUTIVO

PUBLICADA E REGISTRADA NA DIVISAO DA ADMINISTRACAO DO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE POMPEIA EM 31 DE JANEIRO DE 1994.


ROSANGELA FERNANDES BATISTA - TESOUREIRA